



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 211/2026

Assunto: Apresentação de sugestões e encaminhamentos à CPI do Banco Master para aprimoramento dos trabalhos investigativos.

São Roque, 6 de maio de 2026.

À Comissão Parlamentar de Inquérito – Banco Master
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A/C

Vereador Mateus Taraborelli Foina – Presidente

Vereador Wanderlei Divino Antunes – Relator

Vereador Guilherme Araújo Nunes – Membro

Prezados Senhores,

1. Atuação do Banco Central do Brasil (eventual falha de supervisão)

Considerando a competência do Banco Central do Brasil na regulação e fiscalização do sistema financeiro nacional, requer-se apuração quanto aos seguintes pontos:

- O Banco Master esteve submetido a procedimentos de fiscalização, auditoria ou monitoramento específico no período das aplicações realizadas pela SR Prev?
- Foram identificados, pelo órgão regulador, indícios de risco elevado, inconsistências operacionais ou fragilidade financeira da instituição?
- Houve emissão de alertas, comunicados ou restrições relacionadas aos produtos ofertados pelo Banco Master?
- O Banco Central possuía conhecimento prévio de práticas potencialmente irregulares ou incompatíveis com o perfil de investidores institucionais, como regimes próprios de previdência?
- Eventuais falhas de supervisão, omissões ou atraso na atuação regulatória podem ter contribuído para a concretização dos prejuízos?
- Existem processos administrativos, relatórios técnicos ou documentos internos que indiquem avaliação de risco da instituição à época dos fatos?

2. Atuação da empresa Crédito & Mercado (eventual responsabilidade técnica e fiduciária)

Considerando que os investimentos realizados pela SR Prev junto ao Banco Master — atualmente sob investigação no âmbito desta CPI — teriam sido recomendados, analisados ou intermediados pela empresa Crédito & Mercado, requer-se apuração detalhada acerca de sua efetiva participação na estruturação, validação e direcionamento das referidas aplicações:



- A empresa Crédito & Mercado participou diretamente da recomendação, estruturação ou intermediação dos investimentos realizados junto ao Banco Master que são objeto desta investigação?
- As recomendações foram formalizadas por meio de relatórios técnicos, pareceres ou estudos de viabilidade?
- Houve análise adequada do perfil do investidor (suitability), considerando tratar-se de recursos previdenciários?
- A empresa realizou diligência prévia sobre a saúde financeira e o risco do Banco Master antes de recomendar as aplicações?
- Houve concentração relevante de investimentos vinculados ao Banco Master com anuência ou orientação da assessoria?
- A empresa recebeu comissões, incentivos financeiros ou qualquer forma de remuneração vinculada à indicação desses investimentos?
- Há indícios de conflito de interesses entre a atuação da assessoria e eventuais vantagens econômicas obtidas?
- A conduta adotada pode caracterizar negligência, imprudência ou violação do dever fiduciário?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As sugestões ora apresentadas visam fortalecer o caráter técnico, aprofundado e efetivo desta investigação, especialmente diante da possível atuação conjunta entre instituições financeiras e empresas de assessoria na condução de investimentos potencialmente lesivos ao interesse público.

Diante da gravidade dos fatos, é essencial que a apuração alcance toda a cadeia de responsabilidades, garantindo não apenas a elucidação dos fatos, mas também a responsabilização dos envolvidos e a recuperação dos prejuízos causados.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente — CMETSR